



MOÇÃO DE APELO

Apresento à Mesa, ouvindo o Douto Plenário, nos termos regimentais, **MOÇÃO DE APELO** à Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – ARES-PCJ, com cópia ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita – SAAE, para que promovam estudo técnico, regulatório e de impacto financeiro visando avaliar a possibilidade de alteração do sistema de cobrança das tarifas de água no Município da Estância Turística de Barra Bonita, a partir do próximo exercício, de forma que a cobrança passe a considerar exclusivamente o consumo efetivamente registrado em cada hidrômetro, analisando-se a viabilidade da extinção da cobrança pela tarifa mínima de consumo.

JUSTIFICATIVA

A presente moção tem por objetivo solicitar que os órgãos competentes realizem avaliação técnica acerca de uma demanda que tem sido frequentemente apresentada por munícipes, especialmente por famílias que possuem baixo consumo de água e que, ainda assim, permanecem sujeitas ao pagamento da tarifa mínima atualmente praticada.

É importante destacar que a presente iniciativa não pretende impor qualquer alteração imediata na estrutura tarifária vigente, mas tão somente solicitar a realização de estudo aprofundado, baseado em critérios técnicos, econômicos e regulatórios, que permita avaliar os impactos de eventual mudança no modelo de cobrança atualmente adotado.

A cobrança baseada exclusivamente no consumo efetivamente registrado em cada hidrômetro pode representar maior justiça tarifária para os usuários, especialmente para famílias pequenas, idosos que residem sozinhos e consumidores que mantêm hábitos conscientes de utilização da água. Em tais situações, o valor pago passaria a refletir de maneira mais precisa o volume efetivamente consumido pelo imóvel.



Outro aspecto relevante é o potencial incentivo à economia de água. Ao perceber que a redução do consumo resulta diretamente em menor valor da fatura, a população tende a adotar práticas mais sustentáveis, contribuindo para a preservação dos recursos hídricos e para o fortalecimento da consciência ambiental coletiva.

A medida também se harmoniza com princípios modernos de gestão dos serviços públicos de saneamento, que buscam estimular o uso racional da água, a eficiência dos sistemas e a modicidade tarifária, sempre observando a necessária sustentabilidade econômico-financeira da prestação do serviço.

Por essa razão, entende-se que a realização de estudo técnico pela Agência Reguladora, em conjunto com o SAAE, permitirá verificar a viabilidade da proposta, seus impactos financeiros, operacionais e regulatórios, bem como os eventuais benefícios aos consumidores e ao sistema de abastecimento, possibilitando que futuras decisões sejam tomadas com base em dados concretos e critérios técnicos adequados.

Diante da relevância do tema para a população de Barra Bonita, submeto a presente Moção de Apelo à apreciação dos Nobres Pares.

Sala das Sessões, 13 de julho de 2026.

LUIZ APARECIDO FREGOLENTE

Vereador



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=9WSH8B2A4A361BAE>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9WSH-8B2A-4A36-1BAE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Moção : 202 / 2026 - Chave de Validação: 9WSH-8B2A-4A36-1BAE